



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6348 - Sexta-feira, 25 de setembro de 2020  
Divulgação: Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

## EDIÇÃO EXTRA

### EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.741, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.110.183,00 (vinte e nove milhões, cento e dez mil, cento e oitenta e três reais)."**

DECRETO Nº 20.741, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3626\\_ce\\_301097\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3626_ce_301097_1.pdf)

**DECRETO Nº 20.742, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, que "altera os §§ 2º e 3º do art. 8º, os §§ 2º, 5º e 7º no art. 13, o inc. II do caput e os §§ 1º e 3º do art. 16, parágrafo único do art. 19, o caput do art. 31, o caput do art. 43, inclui o inc. XXXI no caput e o § 8 no art. 13 e o § 3º no art. 42, e revoga o art. 33, todos do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, para equalizar o funcionamento de estabelecimentos de prestação serviços ao comércio em shoppings, ampliar o horário de funcionamento de restaurantes, bares, padarias, lojas de conveniência, lancherias e similares, permitir esportes individuais e coletivos nos clubes de ginástica e centros de treinamento, ampliar o tempo de duração de cerimônias religiosas, ampliar a capacidade de lotação dos ônibus, permitir atividades presenciais para ensino profissionalizante e dá outras providências."**

DECRETO Nº 20.742, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3626\\_ce\\_301104\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3626_ce_301104_1.pdf)

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA GS SMS 1467/2020 PROCESSO 20.0.000080064-4

Aprova e Institui o Guia de Organização para as Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Porto Alegre (GO-APS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996,

#### DEFINE:

**Art. 1º** Fica aprovado e instituído o Guia de Organização para as Unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre (GO-APS POA), válido para todos os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, para prestação de serviços diretos e indiretos, sejam eles da administração pública municipal direta e indireta ou realizados por entidades públicas e privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços de APS à população.

**Art 2º** A Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento da atuação dos serviços conforme diretrizes desta Portaria.

**Art 3º** O Guia de Organização da APS deverá ser utilizado como ferramenta de organização do processo de trabalho em cada Unidade de Saúde da APS.

**Art 4º** O documento completo do GO-APS POA é parte integrante desta Portaria, conforme Anexo I, e ficará disponibilizado na Biblioteca Virtual da APS e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**Parágrafo único.** As atualizações serão publicadas no sítio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na área Secretarias - Saúde - Documentos e Publicações - Guia de Organização da APS, com a expressa data de cada novo documento inserido.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3626\\_ce\\_301039\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3626_ce_301039_1.pdf)

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**PORTARIA 11638193/2020**  
**PROCESSO 20.20.00000954-9**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na função de PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao trabalho imediatamente, haja vista a ilegalidade da paralisação e da necessidade de continuidade do serviço público essencial de saúde e as disposições do Decreto 20.017, de 20 de junho de 2018.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde

SERVIDORES CONVOCADOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3626\\_ce\\_301062\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3626_ce_301062_1.pdf)

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)